



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

RESOLUÇÃO Nº15, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023/CMDDCA

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, MANDATO 2024/2028. O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.200/2012, de 17 dezembro de 2012, na Resolução nº 231/2022 – CONANDA, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Tacaratu-PE;

CONSIDERANDO a ata de apuração dos votos do processo de escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Tacaratu-PE;

CONSIDERANDO o resultado da apuração da votação para o cargo/função de Conselheiros Tutelares de Tacaratu-PE, realizada aos 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado da apuração dos votos para o cargo/função de Conselheiros Tutelares do Município de Tacaratu-PE, com o nome do candidato e o número de registro, quantidade de votos recebidos e a colocação respectiva, bem como, a quantidade de votos brancos/ nulos, conforme lista abaixo:

CONSELHO TUTELAR DE TACARATU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO	QUANT. DE VOTOS
1º	AUGUSTA JANAINA DE MELO SOUZA (JANAINA)	02	814
2º	SOLANGE VIEIRA CARDOSO SILVA	06	564
3º	EDVAN MARCELINO DO NASCIMENTO (EDVAN DE ELEUZINA)	17	320
4º	HORTÊNCIO RODRIGUES LIMA NETO	01	294



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

5º	MARIA DA SAÚDE DO NASCIMENTO BRAZ (SAÚDE)	05	167
6º	JOSÉ RUBENS DA SILVA (RUBENS)	04	165
NULOS			06
BRANCOS			06
TOTAL GERAL DE VOTOS			2336

CONSELHO TUTELAR DE CARAIBEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO	QUANT. DE VOTOS
1º	MARIA SILEIDE DA SILVA (LEIDINHA)	10	431
2º	MARIA VANIGLAYCE DE OLIVEIRA (GLAYCE)	09	410
3º	MANOEL REGINALDO DE ALMEIDA (REGINALDO)	19	384
4º	JOSÉ RONIEL DA SILVA (NIEL)	23	358
5º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (MORENA)	12	319
6º	LUIS VINICIUS BRANDÃO DE SÁ (VINICIUS)	14	284
7º	CLAUDIANA MARIA DA SILVA (TATA)	11	153
8º	JOSÉ ALEX DOS SANTOS (NINHO)	18	97
NULOS			19
BRANCOS			02
TOTAL GERAL DE VOTOS			2457

Art.1º. Após a publicação do resultado do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Tacaratu-PE de que trata esta Resolução, o (a) candidato (a), o Ministério Público e/ou qualquer cidadão poderá, no prazo de 02(dois) dias apresentar recurso à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Tacaratu/PE na sede do CMDDCA, conforme estabelecido no art. 33 da Resolução nº12/2023- CMDDCA.

§1º. Recebido o recurso, a Comissão Especial, terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização do prazo estabelecido no caput deste artigo, para apresentar parecer acerca dos recursos apresentados, cabendo ao Colegiado do CMDDCA apresentar decisão fundamentada, segundo dispõe o Parágrafo único do Art.33 da Resolução nº12/2023 – CMDDCA.

§2º. Efetivado o julgamento referido no parágrafo anterior, o Colegiado do CMDDCA dará ciência ao Ministério Público para a devida manifestação.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

Art.3°. A divulgação do resultado final do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar de Tacaratu-PE, com a homologação e diplomação, será realizada por meio de Resolução específica, após o julgamento dos recursos mencionados no artigo anterior e dos procedimentos administrativos, tendentes a apurar a ocorrência de condutas vedadas aos candidatos.

Art. 4°. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TACARATU, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Kilvanne Mychelle de A. Izidio.
KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZIDIO

Presidente do CMDDCAT